

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -FORMATO VIRTUAL- PARA EMPREGADOS DA EBSERH / BAHIA- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado da Bahia – SINTSEF/BA, CNPJ 32.699.811/0001-19, convoca todos os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, lotados na Maternidade Climério de Oliveira/MCO e Hospital Universitario Professor Edgar Santos/ HUPES, no Estado BAHIA, que recebem adicional de insalubridade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária **na modalidade virtual, em observâncias aos dispostos nas medidas sanitárias para evitar aglomerações e manter o distanciamento social**, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2025, às 19:00 em primeira convocação e às 19:20, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, através da plataforma ZOOM, link <https://us02web.zoom.us/j/85083707216?pwd=sXneK00vg9wNgyj7dZGbN5e2uHLCXC.1> em conformidade com o Comunicado Conjunto, divulgado em 21.05.2025, pelas entidades nacionais CONDSEF, CNTS, FNE, FMB, FENAM e FENAFAR, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**1- Aprovação ou rejeição da proposta da empresa apresentada pelo Ofício-Circular - SEI nº 2/2025/PRES-EBSERH, de 07.05.2025, EM ANEXO, a saber a) alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade para o salário-mínimo vigente, aplicável a todos(as) os(as) empregados(as) admitidos antes de 30/07/2019; b) implementação da Parcela Fixa de Natureza Indemnizatória (PFNI) para os(as) empregados(as) que, em 30/04/2025, percebiam o adicional de insalubridade com base no salário-base;**

Em caso de rejeição da proposta votar os seguintes desdobramentos:

- 2- Revogação da Resolução 88 de 31 de julho de 2019 que alterou a base de cálculo da insalubridade para os empregados contratados a partir daquela data;**
- 3- Autorização para a CONDSEF/FENADSEF ingressar com reclamação pre-processual (pedido de mediação) no Tribunal Superior do Trabalho (TST);**
- 4- Instalação da Assembleia em caráter Permanente enquanto perdurarem os encaminhamentos relativos ao cálculo do adicional de insalubridade;**
- 5- Recomendação para que os empregados e empregadas não ingressem com ações individuais de modo a manter a luta coletiva, inclusive no terreno jurídico**
- 6. Convocação de um Dia Nacional de Luta para a terça-feira, 03/06/2025.**

Salvador, Bahia 25 de Maio de 2025

ERILZA GALVÃO DOS SANTOS  
COORDENADORA GERAL